

DECRETO Nº 1076/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

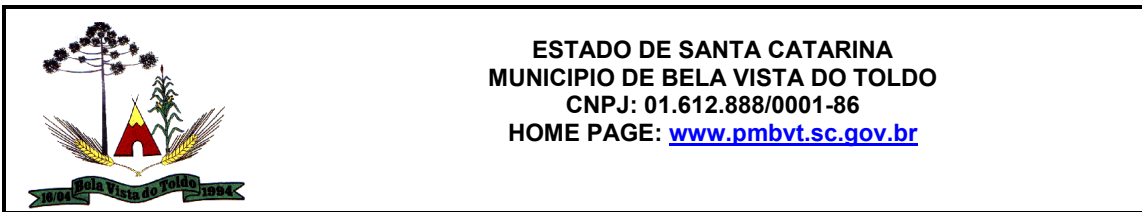
“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 919/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.474 de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os novos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



I – ADRIANA MARIA DE SOUZA, como representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá como suplente **DAYANE SUCHARA NUNES**;

II – ANA MARIA LOPES VIEIRA, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **ELIANE APARECIDA SABATKE DA SILVEIRA**;

III – OINDERSON DAMASO e RODRIGO KUCARZ como representantes de pais e alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terão como suplentes **MAUREN PEREIRA DE CAMARGO e CIRLEI GALANTE**;

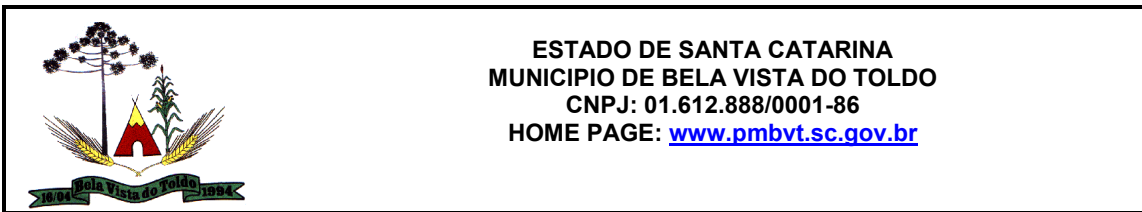
IV – JOSIANE DEMBINSKI LEPCHACK, como representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **CARLA KARINE LIETZ**;

V – JUCÉLIA APARECIDA WOLFF, como representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como suplente **MARLI DREHER NADROSKI**;

VI – MARIA ROSELENE MARTINISKI LESSAK, como representante das Organizações da Sociedade Civil, que terá como suplente **JOÃO BATISTA DE CAMARGO**;

Art. 2º. O mandato dos retromencionados membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Municipal n. 1.474/2021.

Art. 3º. Os demais termos do Decreto Municipal nº 919/2021, de 26 de abril de 2021, permanecem inalterados.



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de julho de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC